



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 07 / 08 / 24
Ana Patrícia M. Cavalcante
Matrícula: 55760

LEI Nº 3.604, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

**DENOMINA DE MERCADO PÚBLICO
SILVIO RODRIGUES DE ANDRADE O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Mercado Público Silvio Rodrigues de Andrade o logradouro público situado no centro do município de Maracanaú, medindo 200 palmos de frente, ou sejam 44,00m em medida legal, para a Rua Manoel Pereira, por 250 ditos de fundos, ou sejam 55,00m em medida legal, onde extrema com Sinezio Domingos da Silva, limitando-se ao Norte, com a Rua Regino Guerreiro, e ao Sul com a Rua Jutahy Magalhães, conforme Transcrição nº 7.623, datada de 02 de março de 1961, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape-CE, consoante o Decreto nº 2.074, de 22 de julho de 2009.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação da placa indicativa, bem como informar aos munícipes sobre a nova denominação oficial deste equipamento público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 07 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
13 AGO 2024	10:58 Hs
Nº Protocolo	12125 13/08/24
Lidia	
Rubrica Protocolista	



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 072/2024, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200